

Memorando 1- 79.048/2021

De: Camila C. - SG - SSPDC - DPAI

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 27/12/2021 às 13:30:32

Setores envolvidos:

SG - SSPDC - DPAI, DACOL

Pedido de Informação nº 305/2021

Prezada Aline,

Segue a resposta ao Pedido de Informação enviado em anexo ao presente Memorando:

Ilmo. vereador Sargento Mello Casal,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste Memorando responder o Pedido de Informação nº 305/2021, encaminhado através de Ofício da Câmara Municipal de Juiz de Fora nº 4.178/2021.

A fim de elucidar as questões inerentes ao Pedido de Informação nº 305/2021, esclarecemos que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, a qual sua Política Nacional é instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. O referido dispositivo jurídico apresenta por meio do seu artigo 3º que: *"A PNPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil"*. Além disso, o artigo 5º Inciso XIV menciona que: *"São objetivos da PNPDEC (...) XIV - orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção"*.

Os atendimentos da Defesa Civil visam cumprir para com os grupos estabelecidos na Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade). Uma destas frentes de trabalho diz respeito aos riscos tecnológicos, que incluem aqueles atrelados a barragens.

A Política Nacional de Segurança de Barragens no Brasil (PNSB) foi estabelecida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, sendo esta recentemente alterada pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020. O Art. 3º Inciso VII da PNSB aponta que: *"São objetivos da PNSB (...) VII - fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos"*. Dentro da cultura de segurança de barragens existem diversos instrumentos que contribuem na gestão de riscos, dentre eles é possível citar aquele disposto no Art. 6º Inciso II, na qual a Defesa Civil Municipal fiscaliza as ações do empreendedor: *"São instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB: (...) II - o Plano de Segurança da Barragem, incluído o PAE - Plano de ação de emergência"*.

No que diz respeito ao PAE, o Art. 12 da Lei Federal nº 12.334/2010, apresenta os pontos mínimos a serem contemplados neste documento, dentre esses é possível destacar: os programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades no entorno da Zona de Autossalvamento (ZAS), com exercícios simulados periódicos; plano de comunicação, incluindo contatos dos responsáveis pelo PAE no empreendimento, na prefeitura municipal, dos órgãos de segurança pública e de proteção e defesa civil, das unidades hospitalares mais próximas e das demais entidades envolvidas; previsão de instalação de sistema sonoro ou de outra solução tecnológica para fins de alerta; bem como, planejamento de rotas de fuga e pontos de encontro, com a respectiva sinalização.

A partir de todo exposto dá-se início às respostas dos questionamentos apresentados na PEDIF nº 305/2021.

Quanto à orientação contida na placa da referida sinalização, indagamos: quem ou qual instituição foi responsável pela implantação e colocação da mesma?

A sinalização mencionada no PEDIF nº 305/2021 é oriunda do PAE (Plano de Ação de Emergência) das barragens do Peixe e da Pedra, da empresa Nexa Resources S.A - situada à BR-267, nº 970 - Bairro: Igrejinha. Tal ação conforme apresentado na contextualização é uma exigência realizada em legislações federais (Lei nº 12.334/2010, Lei nº 14.066/2020 e Portaria nº 70.389/2017) e estaduais (Lei nº 23.291/2019 e Decreto nº 48.078/2020), sendo assim um ato de cunho preventivo, que visa treinar a população e levar conhecimento, quanto a eventuais situações de desastres. É de responsabilidade do empreendedor realizar um monitoramento constante dos barramentos sob sua responsabilidade, visto que são periodicamente fiscalizados pelos órgãos competentes.

Os debates acerca das ações ligadas ao PAE das barragens do Peixe e da Pedra, foram conduzidos entre os meses de janeiro e dezembro de 2021 e foram realizados em Comissão Mista, que contou com participação de representantes da: empresa Nexa Resources S.A, Secretaria de Saúde (SS), Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), Secretaria de Sustentabilidade, Meio Ambiente e Atividades Urbanas (Sesmaur), Polícia do Meio Ambiente, Polícia Militar (PMMG), Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SG/SSPDC), Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além de representantes das associações de moradores dos bairros de Benfica, Igrejinha, Ponte Preta, Araújo, Vila Esperança e Nova Benfica. Ao longo destes debates foram tratados diversos assuntos, aos quais é possível destacar: Plano de comunicação com a população, cadastramento da população residente na ZAS - Zona de Autossalvamento, plano de evacuação, plano de contingência, bem como, ações de preparação para os exercícios simulados.

Ao longo do período de realização das comissões mistas foram realizadas 05 (cinco) visitas às barragens da empresa Nexa Resources S.A, onde representantes das comunidades estiveram presentes. Também destaca-se a participação da Nexa Resources S.A na Semana Municipal de Redução de Riscos, conduzida pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, no intuito de tirar dúvidas da população de Benfica, no dia 07/10/2021 (entre 08:00 h e 12:00 h). Além disso, foram realizadas reuniões públicas pré-simulados nos bairros Igrejinha, Benfica e Vila São João Batista, ao final do mês de novembro, que contou com o comparecimento de representantes desses bairros, para esclarecimento de dúvidas e propagação da cultura de prevenção a desastres. Além destas reuniões, já estão pré-agendadas novas duas datas, no início do mês de janeiro, para contato e esclarecimento de dúvidas da população do Bairro: Benfica.

Após essa série de debates e contando com a participação de representantes da empresa Nexa Resources S.A, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), bem como da presidente da associação de

bairros do bairro Benfica, foi realizada nos dias 28/10/2021 e 04/11/2021, a validação dos pontos de encontro e rotas de fuga, para áreas consideradas seguras, em relação a ZAS - Zona de Auto salvamento estudada - que nessas datas incluíram os bairros Benfica, Nova Benfica e Vila Esperança.

A sinalização que está sendo implantada no local segue as exigências da Instrução Técnica (IT) nº 01/2021 do Gabinete Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Os modelos e padrões de sinalizações de emergência se encontram apresentados no Anexo A da IT supramencionada. Tal sinalização está sendo implantada exclusivamente com recursos da empresa Nexa Resources S.A que por legislação tem obrigação de fazê-la.

A referida fuga que trata a sinalização em questão, a que se refere a fuga?

As referidas rotas de fuga dizem respeito ao cumprimento das Legislação Federal nº 12.334/10 (Plano de Segurança de Barragens) pela empresa Nexa Resources S.A detentora das barragens do Peixe e da Pedra - situadas no Bairro: Igrejinha - Região Norte de Juiz de Fora. O referido dispositivo jurídico exige que os empreendedores que possuem barragens no país, desenvolvam um plano de ação de emergência (PAE) para cenários hipotéticos de ruptura dessas estruturas. Logo, a implantação dessas rotas de fuga nos bairros presentes na Zona de Auto Salvamento (ZAS) se trata de uma ação que visa gerar uma cultura preventiva nos empreendimentos, bem como na população, visando guiar/treinar a saída segura da população das possíveis áreas atingidas, de forma mais breve possível, para pontos de encontro seguros. Os exercícios de treinamento/simulado serão realizados periodicamente com a população.

Foi feito o devido treinamento da população para minimamente ser executado com ordenamento de prioridades a serem cumpridas durante a rota de fuga que trata a placa?

A realização do treinamento da população se dará por meio de exercícios simulados de evacuação das áreas inseridas na ZAS. Essa ação visa cumprir com o Art. 8º Inciso XI da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - *Compete aos Municípios: (...) XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil*. Tal questão também é tratada no Art. 12 Inciso IV da Lei Federal nº 12.334/12: *"O PAE estabelecerá as ações a serem executadas pelo empreendedor da barragem em caso de situação de emergência, bem como identificar os agentes a serem notificados dessa ocorrência, devendo contemplar, pelo menos: (...) IV - programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas, com a realização de exercícios simulados periódicos"*.

Com base neste cenário, as ações de exercício simulado ficaram programadas para as seguintes datas:

- 13/01/2021 (Quinta-Feira) às 14:00 h - Planta da empresa Nexa Resources S.A, Bairros: Igrejinha e Vila São João Batista;
- 16/01/2021 (Domingo) às 14:00 h - Bairro: Benfica, Vila Esperança I e II, Araújo e bairros adjacentes.

É importante frisar que após o exercício simulado o empreendedor deve continuar com ações periódicas junto à população, visando a cultura da prevenção, e de forma que o conhecimento sobre as rotas de fuga implantadas na ZAS, fique cada vez mais claro para a população residente nestes locais.